DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

Itapuí/SP, Quarta-feira, 04 de Novembro de 2026 || **Ano V** - Edição **1977** || Página **de**

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
DECRETOS 4
PORTARIAS 6

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

Itapuí/SP, Quarta-feira, 04 de Novembro de 2026 || **Ano V** - Edição **1977** || Página **1 de 7**

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

A D J U D I C A Ç Ã O E H O M O L O G A Ç Ã O

Fica adjudicado e homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 035/2026, de objeto: **CAMINHAS EMPILHÁVEIS**, que classificou a empresa :

Item	J AVANCINI MAINO CNPJ: 58.199.607/0001-22 R SANTOS PEREIRA DA ROCHA 359, 359 - CENTRO, ALFREDO MARCONDES - SP, CEP: 19180-015 Telefone: 18 97162609 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMA EMPILHAVEL, PARA CRIANÇAS DE 02 A 07 ANOS, MONTAGEM POR ENCAIXE, SEM NECESSIDADE DE PARAFUSOS, PRESILHAS OU OUTROS TIPOS DE PEÇAS SOLTAS; CAMINHA PRODUZIDA COM TELA RETANGULAR DE TECIDO POLIESTER COSTURADO COM TECIDO EM TRAMA DUPLA COM RECOBRIMENTO DE PVC, LEVE, NAO ENCOSTA NO CHAO, TECIDO ANTIFUNGICO, COSTURADO E SELADO COM COLA QUENTE, TUBOS LATERAIS EM ALUMINIO E POSSUEM REFORÇO INTERNO, FACIL ARMAZENAGEM, PODENDO EMPILHAR APOS O USO, FACIL DE LAVAR, MONTAR E DESMONTAR, SUPORTA NO MINIMO 50KG, PES REFORÇADOS EM FORMATO RETANGULAR OU QUADRADO QUE ACOMPANHE A BORDA DA CAMA, CONFECCIONADO POLIPROPILENO (PP) INJETADO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 0,14CM X LARGURA 0,56CM X COMPRIMENTO 1,38M, COM PESO DE ATE 3,5KG. Marca: PRÓPRIA	UN	500	139,50	69.750,00
	Total do Proponente				69.750,00

Fica notificada a licitante vencedora para que compareçam ao Setor de Licitações da Prefeitura, a fim de assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao fornecimento, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

Itapuí, 04 de novembro de 2026.

MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

A D J U D I C A Ç Ã O E H O M O L O G A Ç Ã O

Fica adjudicado e homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 045/2026, de objeto: **MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES**, que classificou a empresa :

Item	24.433.531 LUCIANA DE CASSIA LIMA CNPJ: 24.433.531/0001-36 PAES DE BARROS, 1079 - DISTRITO INDUSTRIAL I, ITAPUI - SP, CEP: 17232-110 Telefone: 1498289632 Descrição do Lote	Valor Total
1	1	600.000,00

Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
PRESTAÇAO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL SERVIÇO	87,50	HR	4000	350.000,00
FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSORIOS E INSUMOS DESTINADOS A MANIUTENÇAO DE FROTAS ORIGINAL OU EQUIVALENTE DE PRIMEIRA LINHA	1,00	UN	250000	250.000,00
Total do Proponente				600.000,00

Fica notificada a licitante vencedora para que compareça ao Setor de Licitações da Prefeitura, a fim de assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao fornecimento, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

Itapuí, 04 de novembro de 2026.

MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

A D J U D I C A Ç Ã O E H O M O L O G A Ç Ã O

Fica adjudicado e homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 034/2026, de objeto: **ENXOVAL HOSPITALAR**, que classificou as empresas:

	AEF BID COMERCIO LTDA				
Item	CNPJ: 42.468.977/0001-88 R ANGELO MARTINS, 528, 528 ******** - JARDIM ESTADIO, JAU - SP, CEP: 17203-480 Telefone: (14)3621-1104 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	CAPA COLCHAO IMPERMEAVEL HOSPITALAR SOLTEIRO TAM. 0,90CM X 1,80CM Marca: Fenix	UN	40	82,35	3.294,00
	Total do Proponente				3.294,00
	LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES LTDA				
Item	CNPJ: 19.575.409/0001-64 R 1B, 1119 QUADRA46 - SET GARAVELO, GOIANIA - GO, CEP: 74354-290 Telefone: (62) 8509-3531 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	LENÇOL PARA INTERNAÇAO COR AZUL LISTRADO COM BRANCO TAM. 2,50M X 1,70M	PÇ	300	42,00	12.600,00
	Total do Proponente				12.600,00
	IDEXTER MAGAZINE LTDA				
Item	CNPJ: 55.946.934/0001-02 Rua Alberto Massoni, 270, 270 - JARDIM SAO FRANCISCO, JAU - SP, CEP: 17209-240 Telefone: (11)99607-5998 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LENÇOL PARA PRONTO SOCORRO COR VERDE, TAM. 2,50M X 1,70M Marca: Ninarella	PÇ	500	54,90	27.450,00
2	FRONHA COR: VERDE LISTRADO COM BRANCO TAMANHO:0,70 CM X 0,50 CM TECIDO Marca: Ninarella	UN	100	12,75	1.275,00
3	LENÇOL PARA INTERNAÇAO COR AZUL TAM.2,50M X 1,70M Marca: Ninarella	PÇ	300	41,40	12.420,00
5	FRONHA COR:AZUL LISTRADO COM BRANCO TAMANHO:0,70CM X 0,50 CM TECIDO Marca: Ninarella	UN	100	12,75	1.275,00
6	TOALHA DE BANHO COR: BRANCA TAMANHO: 0,74 X 1,30CM TECIDO: FELPUDO Marca: Ninarella	UN	200	34,70	6.940,00
	Total do Proponente				49.360,00
	58.603.996 Lilian Marino Amaral Lopes				
Item	CNPJ: 58.603.996/0001-00 Rua Luiz Daniel, 160, 350 - CENTRO, Jaborandi - SP, CEP: 14780-290 Telefone: (17)33479- 931 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	TRAVESSEIRO HOSPITALAR IMPERMEAVEL 50CM X 70CM Marca: Belíssima Decorações - Travesseiro Hospitalar 50x7	UN	50	54,97	2.748,50
	Total do Proponente				2.748,50

Ficam notificadas as licitantes vencedoras para que compareçam ao Setor de Licitações da Prefeitura, a fim de assinarem as Atas de Registro de Preços, sob pena de decaírem do direito ao fornecimento, podendo, ainda, sujeitarem-se às penalidades previstas no Edital.

Itapuí, 04 de novembro de 2026.

MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

DECRETO Nº 3.407/2026
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PARECERISTAS TÉCNICOS EXTERNOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB – CICLO 2, NO MUNICÍPIO DE ITAPUÍ/SP.

MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI, Prefeita Municipal de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Itapuí;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes pareceristas técnicos externos para realizar a análise, a avaliação, a emissão de parecer técnico e a atribuição de pontuação aos projetos culturais inscritos no Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Ciclo 2, do Município de Itapuí/SP:
I – NOEMI MARIA RODRIGUES BOF, CPF nº ***.005.228-***;
II – WELLINGTON POLLONIO BOF, CPF nº ***.669.578-***;
III – VITÓRIA COSTA, CPF nº ***.789.456-***.

Art. 2º Compete aos pareceristas técnicos externos:
I – analisar os projetos culturais e a documentação submetida à avaliação técnica;
II – avaliar o mérito cultural das propostas, observando os critérios, os parâmetros e as condições estabelecidos no edital;
III – atribuir pontuação aos projetos, apresentando justificativa fundamentada para a avaliação realizada;
IV – emitir os respectivos pareceres técnicos e preencher os instrumentos de avaliação previstos no chamamento público;
V – prestar esclarecimentos técnicos sobre suas avaliações, inclusive para subsidiar a análise de eventuais recursos, quando solicitado e conforme as regras do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Art. 3º Os pareceristas deverão atuar com imparcialidade, independência técnica e observância das disposições do edital, preservando o sigilo das informações a que tiverem acesso durante os trabalhos, quando cabível.
Parágrafo único. Os pareceristas deverão declarar eventual impedimento, suspeição ou conflito de interesses em relação aos projetos ou proponentes, abstendo-se de participar da respectiva avaliação e comunicando o fato à Diretoria Municipal de Cultura e Turismo para as providências pertinentes.

Art. 4º Caberá à Diretoria Municipal de Cultura e Turismo coordenar o encaminhamento dos projetos aos pareceristas, acompanhar os prazos e assegurar a juntada dos pareceres e das fichas de pontuação ao processo administrativo correspondente.

Art. 5º A atuação dos pareceristas ficará restrita às atribuições técnicas previstas neste Decreto e no respectivo edital, cabendo à autoridade competente a prática dos atos de homologação e demais decisões administrativas.

Art. 6º A designação vigorará até a conclusão dos trabalhos de avaliação e dos esclarecimentos técnicos relativos aos eventuais recursos do chamamento público.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapuí, 04 de Novembro de 2026.

Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em livro próprio e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

MARIA CLELIA VIARO PICHELLI
Prefeita Municipal

Praça da Matriz, 73 – CEP 17230-000 – ITAPUÍ – SP Fone (14) 3664-8040

CNPJ 46.189.726/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PORTARIA Nº 88/2026
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI, Prefeita Municipal de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º Fica instaurado **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº **1098/2026**, relativos à suposta agressão física e verbal ocorrida no ambiente de trabalho, atribuída à servidora **A. P. B. G.**, registro funcional nº **01010**, bem como eventual responsabilidade funcional decorrente desses fatos.

Art. 2º A apuração deverá examinar, conforme os elementos colhidos durante a instrução, a eventual prática das condutas previstas no artigo 141 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:
I – inciso XIX: proceder de forma desidiosa;
II – inciso XXIII: ofender a dignidade ou o decoro de colega de trabalho ou particular ou propalar tais ofensas;
III – inciso XXIV: proferir ameaça, em serviço ou em razão deste.
Parágrafo único. A indicação dos dispositivos acima possui caráter preliminar e não constitui reconhecimento de infração ou antecipação de responsabilidade, devendo eventual enquadramento ser fundamentado nos fatos comprovados durante a instrução.

Art. 3º A condução do procedimento ficará a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº **47/2026**, sob a presidência de **ORIDIVAL FERNANDES JUNIOR**, observados os requisitos legais de composição e eventuais impedimentos ou suspeições.

Art. 4º A Comissão deverá promover a notificação da servidora e realizar as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, assegurando-lhe o contraditório, a ampla defesa e o acesso aos autos, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º O procedimento deverá ser concluído no prazo previsto na legislação municipal, admitida prorrogação mediante justificativa e autorização da autoridade competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Art. 6º O Processo Administrativo nº **1098/2026**, acompanhado dos relatos e demais documentos pertinentes, integrará a instrução do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITAPUÍ, 04 de Novembro de 2026.

MARIA CLELIA VIARO PICHELLI
Prefeita Municipal